



**LEI Nº 1054/2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 361,06 (Trezentos e Sessenta e Um Reais e Seis Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.006000	PROGRAMA FEAS – INCENTIVO IV		
4.4.90.52.00.00.00 (5341)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	767	R\$ 361,06
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 361,06</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 361,06, proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 767 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 13 de Novembro de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**